

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
SERRANA (AMURES) E SF FLORESTAL LTDA**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA – AMURES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.227.777/0001-10, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representada por seu presidente, Sr. Antonio Zilli, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Urubici 018.798.989-34, RG nº 209.479 e, do outro lado, **SF FLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 16.631.551/0001-93, com sede na Avenida Papa João XXIII, 740, Apto 404, Petrópolis, Lages/SC, CEP 88505-200, neste ato representada por seu representante legal, **ANDRÉ LEONARDO BORTOLOTTO BUCK**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, CPF nº 057.779.489-28, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII, 740, Apto 404, Petrópolis, Lages/SC, CEP 88505-200, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 02/2016, já aditivado em 04 de maio de 2017 e 05 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 03/2014 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A contratante pagará a contratada, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de relatório de atividades, a ser pago em 12 parcelas de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO ZILLI
Presidente AMURES

ANDRÉ LEONARDO BORTOLOTTO BUCK
Representante SF FLORESTAL LTDA